

FRATTINI - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ: 03.392.337/0001-80 NIRE: 43204294539

Por este instrumento particular, **NEDIMAR FRATTINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/04/1972, inscrito no CPF nº 609.466.600-34, portador da C.I. nº 1051113825 (SSP/RS), residente e domiciliado na Rua Gomes Portinho, nº 477, apto. 701, Bairro Centro, CEP 93.510-360, em Novo Hamburgo/RS, e outra parte do seu patrimônio para a **NF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.392.337/0001-80 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCIS/RS") sob o NIRE 43204294539, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 430, apto 62, Bairro Pátia Nova, CEP 93.320-060, em Novo Hamburgo/RS ("Sociedade"), resolvem, em comum acordo, **celebrar o presente instrumento particular da 4ª alteração de contrato social da Sociedade nos termos abaixo: 1.Cisão Parcial da Sociedade:** 1.1. **Justificação.** Conforme consta no Instrumento de Justificação e Protocolo firmado pelos administradores da Sociedade em 28 de julho de 2026 ("Protocolo"), a cisão ora proposta é justificada pelo interesse dos sócios da Sociedade em segregar a titularidade de determinadas participações societárias atualmente detidas pela Sociedade, transferindo-as para outras sociedades sob controle comum, com o objetivo de organizar a gestão desses investimentos e conferir maior eficiência à gestão patrimonial e operacional das sociedades sob controle comum. Assim, optou-se pela cisão parcial da Sociedade, com versão de uma parte de seu patrimônio para a **FRAMA CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.021.437/0001-82 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43212100195, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 1705, Bairro Centro, CEP 93.410-185, em Novo Hamburgo/RS ("Frama") e outra parte do seu patrimônio para a **NF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 68.074.147/0001-60 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43212234256, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 430, apto. 62, Bairro Pátia Nova, CEP 93.320-060, em Novo Hamburgo/RS ("NF", e, quando em conjunto com Frama, "**Cindendas**"). A justificação foi amplamente discutida e analisada e resultou aprovada pela totalidade dos sócios sem qualquer divergência ou reparo. 1.2. **Aprovação do Protocolo.** Os sócios aprovam, por unanimidade, os termos e condições do Protocolo. 1.3. **Ratificação dos Avaliadores.** Os sócios ratificam, por unanimidade, a escolha dos avaliadores que realizaram a avaliação do Acervo Cindido, com base no balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2026, os contadores **Renato Teixeira Corrêa, Gilnandes Gamarra e Rogério Luiz José Júnior**, qualificados no item 4.1 do Protocolo. 1.4. **Aprovação do Laudo de Avaliação.** Os sócios aprovam, por unanimidade, a cisão parcial da Sociedade. 1.6. **Acervo Cindido.** O acervo cindido da Sociedade ("**Acervo Cindido**"), que será parcialmente vertido para Frama e NF, respectivamente, é representado por elementos anteriormente contabilizados na Sociedade, individualizados em tabelas específicas para cada uma das Cindendas, entre os quais estão os seguintes ativos: **Descrição de Ativos Vertidos para a Frama/Valor (R\$):** 500 quotas da sociedade empresária **FRATTINI, CAMPOS, KOBOLDT E ZIRR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.122.232/0001-37 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43208849781, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 1705, Bairro Centro, CEP 93.410-185, em Novo Hamburgo/RS/500,00; 1.000 quotas da sociedade empresária **FRATTINI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.302.233/0001-62 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43209303552, com sede na Rua Carlos Huber, nº 952, Bairro Três Figueiras, CEP 91.330-150, em Porto Alegre/RS/1.000,00; 2.500 quotas da sociedade empresária **FRATTINI KOBOLDT VIANA E WILMS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.611.181/0001-14 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35266307441, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Bernini, nº 1748, conj. 907, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, em São Paulo/SP/2.500,00; 500 quotas da sociedade empresária **FRATTINI INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.188.528/0001-83 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43208605334, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 1705, Bairro Centro, CEP 93.410-185, em Novo Hamburgo/RS/500,00; 1.000 quotas da sociedade empresária **FRATTINI & MASSAIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.460.800/0001-72 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43208962668, com sede na Rua Luiz Bolson, nº 30, Bairro Ana Rech, CEP 95.060-440, em Caxias do Sul/RS/1.000,00; 3.000 quotas da sociedade empresária **ZEN & FRATTINI INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 65.027.464/0001-37 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42209875288, com sede na Rua Clara Risch, nº 120, Sala 02, Bairro Centro I, CEP 88.351-065, em Brusque/SC/3.000,00; **Total Valor Líquido Contábil do Acervo Cindido para a Frama/R\$ 8.500,00. Descrição de Ativos Vertidos para a NF/Valor (R\$):** 2.000 quotas da sociedade empresária **FRATTINI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.393.385/0001-32 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43209344798, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 1705, Bairro Centro, CEP 93.410-185, em Novo Hamburgo/RS/2.000,00; **Total Valor Líquido Contábil do Acervo Cindido para a NF/R\$ 2.000,00. 1.7. Sucessão em Direitos e Obrigações.** As Cindendas irão suceder a Sociedade apenas nos direitos e obrigações transferidos para cada uma delas, em decorrência da transferência do Acervo Cindido, sem solidariedade entre as Cindendas e a Sociedade, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/1976. 1.8. **Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais relativas ao Acervo Cindido ocorridas entre 30 de junho de 2026 e a presente data serão absorvidas pelas Cindendas, na respectiva parcela do Acervo Cindido vertido para cada uma. 1.9. **Autorização aos Administradores.** Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos, registros, averbações e publicações necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. 1. 10. **Redução do Capital Social e Cancelamento de Quotas.** Em decorrência da aprovação da cisão parcial da Sociedade, seu capital social será reduzido em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), passando de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, para R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), dividido em 89.500 (oitenta e nove mil e quinhentas) quotas sociais. Assim, haverá o cancelamento de 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas sociais, na seguinte proporção: **(a)** 9.650 (nove mil, seiscentas e cinquenta) quotas sociais de titularidade do sócio **Nedimar Frattini**; e **(b)** 850 (oitocentas e cinquenta) quotas sociais de titularidade da sócia **Márcia Elisa Xavier Frattini**. 2. **Aumento do Capital Social:** 2.1. Os sócios aumentam o capital social da Sociedade em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a emissão de 2.000 (duas mil) novas quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas exclusivamente pelo sócio **Nedimar Frattini**, em moeda corrente nacional. 2.2. A sócia **Márcia Elisa Xavier Frattini** renuncia expressamente ao direito de preferência previsto no art. 1.081, § 1º, do Código Civil, razão pela qual as novas quotas são subscritas e integralizadas exclusivamente pelo sócio **Nedimar Frattini**. 2.3. Assim, o capital social da Sociedade será de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), dividido em 91.500 (noventa e uma mil e quinhentas) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas. 3. **Alteração da Cláusula 8ª do Contrato Social.** 3.1. Em razão das alterações previstas nos itens 1.10 e 2.1 deste instrumento, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a Cláusula 8ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigor com a seguinte redação: **Cláusula 8ª - "O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), dividido em 91.500 (noventa e uma mil e quinhentas) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Sôcio/Quotas/Valor/Percentual: Nedimar Frattini/82.350/R\$ 82.350,00/90%; Márcia Elisa Xavier Frattini/9.150/R\$ 9.150,00/10%; TOTAL/91.500/R\$ 91.500,00/100%. 4. Alteração do Nome Empresarial, Objeto Social e Endereço:** 4.1. Os sócios resolvem alterar o nome empresarial da Sociedade para: "**FRATTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**". Em razão disso, alteram a Cláusula 1ª do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação: **Cláusula 1ª - "A presente sociedade empresária tem a natureza jurídica de sociedade limitada e gira sob a denominação social de FRATTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** 4.2. Os sócios resolvem incluir no objeto social da Sociedade a nova atividade de compra e venda de imóveis próprios, sem alteração das outras atividades constantes do objeto social da Sociedade, apenas reorganização da ordem das atividades. Em razão disso, alteram a Cláusula 2ª do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação: **Cláusula 2ª - "O objeto social da Sociedade compreende as atividades de: (a) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); (b) aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02); (c) holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00); (d) outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); (e) consultoria em gestão empresarial, exceto técnica específica (CNAE 7200-4/00); (f) administração de caixas escolares (CNAE 8550-3/01); e (g) atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 8550-3/02).** 4.3. Os sócios resolvem alterar o endereço da Sociedade para a Rua Gomes Portinho, nº 477, apto. 701, Bairro Centro, CEP 93.510-360, em Novo Hamburgo/RS. Em razão disso, alteram a Cláusula 4ª do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação: **Cláusula 4ª - "A sociedade tem sua sede na Rua Gomes Portinho, nº 477, apto. 701, Bairro Centro, CEP 93.510-360, em Novo Hamburgo/RS. 5. Ratificação:** 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento. E, por estarem assim justos e contratados os sócios, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via. Novo Hamburgo (RS), 28 de julho de 2026. **NEDIMAR FRATTINI; MÁRCIA ELISA XAVIER FRATTINI**, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11993444 em 15/09/2026 da Empresa FRATTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 03392337000180 e protocolo 263322378 - 26/08/2026. Autenticação: 9B6DA9C5A64CEC30E9B27E47860E9B797E4321A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11993444 em 15/09/2026 da Empresa FRAMA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 67021437000182 e protocolo 263327949 - 26/08/2026. Autenticação: BBE65B56CCA295D4C4EF2DBF44AD15AB707A012. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11993446 em 15/09/2026 da Empresa NF PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 68074147000160 e protocolo 263327736 - 26/08/2026. Autenticação: D0A7C7C68D57788BF67E1C78FC18E4D915DCEB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos administradores, celebram o presente Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial (o "**Protocolo**"), de acordo com o Capítulo X, do Subtítulo II, do Título II, do Livro II, da Lei 10.406/02 ("**Código Civil**"), no que for aplicável, e com os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "**LSA**"): **1.FRATTINI - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.392.337/0001-80 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCIS/RS") sob o NIRE 43204294539, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 430, apto. 62, Bairro Pátia Nova, CEP 93.320-060, em Novo Hamburgo/RS ("**FCA**"), representada neste ato por seu administrador, **Nedimar Frattini**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 609.466.600-34, titular do RG nº 1051113825 (SSP/RS), com endereço na Rua Gomes Portinho, nº 477, apto. 701, Bairro Centro, CEP 93.510-360, em Novo Hamburgo/RS; **2.FRAMA CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.021.437/0001-82 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43212100195, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 1705, Bairro Centro, CEP 93.410-185, em Novo Hamburgo/RS ("**Frama**"), representada neste ato por seu administrador, **Nedimar Frattini**, já qualificado; e **3.NF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 68.074.147/0001-60 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43212234256, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 430, apto. 62, Bairro Pátia Nova, CEP 93.320-060, em Novo Hamburgo/RS ("**NF**", e, quando em conjunto com Frama, "**Cindendas**"), representada neste ato por seu administrador, **Nedimar Frattini**, já qualificado. Sendo FCA, Frama e NF denominadas individual e indistintamente "**Parte**" ou, em conjunto, "**Partes**". **1.INTRODUÇÃO:** 1.1. **Objetivo do Protocolo.** O presente Protocolo tem por objetivo consubstanciar as justificativas, os termos e as condições da reorganização societária a ser proposta aos sócios das Partes em decorrência da qual as suas estruturas societárias e patrimoniais serão alteradas ("**Reorganização**"). 1.2. **Estruturas Societárias antes da Reorganização.** Atualmente, as estruturas societárias das Partes são, resumidamente, as seguintes: **(a)Estrutura Societária da Frattini - Consultores Associados Ltda.: Sôcio/Quotas/Valor/Percentual:** Nedimar Frattini/90.000/R\$ 90.000,00/90%; Márcia Elisa Xavier Frattini/10.000/R\$ 10.000,00/10%; **TOTAL/100.000/R\$ 100.000,00/100%; (b)Estrutura Societária da Frama Consultoria Ltda.: Sôcio/Quotas/Valor/Percentual:** Nedimar Frattini/13.500/R\$ 13.500,00/90%; Márcia Elisa Xavier Frattini/1.500/R\$ 1.500,00/10%; **TOTAL/15.000/R\$ 15.000,00/100%; (c)Estrutura Societária da NF Participações Ltda.: Sôcio/Quotas/Valor/Percentual:** Nedimar Frattini/1.000/R\$ 1.000,00/100%; **TOTAL/1.000/R\$ 1.000,00/100%; 1.3. Atos Societários da Reorganização.** A Reorganização a ser proposta aos sócios das Partes englobará os seguintes atos societários, os quais deverão ocorrer na mesma data, mas sucessivamente e na seguinte ordem: **(a)**Alteração do contrato social da FCA para aprovar: **(i)** o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; **(ii)** o laudo de avaliação contábil ("**Laudo de Avaliação**") do acervo cindido da FCA ("**Acervo Cindido**") e os respectivos profissionais que o elaboraram; **(iii)** a cisão parcial da FCA, com a versão de parte do Acervo Cindido para a Frama ("**Acervo Cindido para a Frama**") e de parte do Acervo Cindido para a NF ("**Acervo Cindido para a NF**"); **(iv)** a autorização aos administradores da FCA a praticarem os atos necessários à cisão parcial; e **(v)** redução do capital social da FCA e cancelamento de quotas; **(b)**Alteração do contrato social da Frama para aprovar: **(i)** o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; **(ii)** o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido e os respectivos profissionais que o elaboraram; **(iii)** a versão do Acervo Cindido para a Frama; **(iv)** a autorização aos administradores da Frama a praticarem os atos necessários à cisão parcial da FCA; e **(v)** aumento do capital social da Frama e emissão de novas quotas. **(c)**Alteração do contrato social da NF para aprovar: **(i)** o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; **(ii)** o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido e os respectivos profissionais que o elaboraram; **(iii)** a versão do Acervo Cindido para a NF; **(iv)** a autorização aos administradores da NF a praticarem os atos necessários à cisão parcial da FCA; e **(v)** aumento do capital social da NF e emissão de novas quotas. **2.JUSTIFICAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO:** 2.1. **Justificação.** A cisão ora proposta é justificada pelo interesse dos sócios das Partes de segregar a titularidade de determinadas participações societárias, atualmente detidas pela FCA, transferindo-as à Frama e à NF, com o objetivo de organizar a gestão desses investimentos e conferir maior eficiência à gestão patrimonial e operacional das sociedades sob controle comum. As Partes entendem, assim, que a Reorganização atende aos seus interesses e aos de seus sócios. **3.CISÃO PARCIAL DA FRATTINI - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** 3.1. **Acervo Cindido.** O Laudo de Avaliação anexo a este Protocolo apurou que o valor líquido contábil do Acervo Cindido é de R\$ 10.500,00, correspondente exclusivamente às participações societárias detidas pela FCA nas sete sociedades indicadas nos itens 3.2 e 3.3, que será parcialmente vertido para cada uma das Cindendas. 3.2. **Acervo Cindido para a Frama.** O valor líquido contábil total do Acervo Cindido para a Frama corresponde a R\$ 8.500,00 e contempla os seguintes ativos: **Descrição de Ativos Vertidos para a Frama/Valor (R\$):** 500 quotas da sociedade empresária **FRATTINI, CAMPOS, KOBOLDT E ZIRR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.122.232/0001-37 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43208849781, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 1705, Bairro Centro, CEP 93.410-185, em Novo Hamburgo/RS/500,00; 1.000 quotas da sociedade empresária **FRATTINI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.302.233/0001-62 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43209303552, com sede na Rua Carlos Huber, nº 952, Bairro Três Figueiras, CEP 91.330-150, em Porto Alegre/RS/1.000,00; 2.500 quotas da sociedade empresária **FRATTINI KOBOLDT VIANA E WILMS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.611.181/0001-14 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35266307441, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Bernini, nº 1748, conj. 907, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, em São Paulo/SP/2.500,00; 500 quotas da sociedade empresária **FRATTINI INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.188.528/0001-83 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43208605334, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 1705, Bairro Centro, CEP 93.410-185, em Novo Hamburgo/RS/500,00; 1.000 quotas da sociedade empresária **FRATTINI & MASSAIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.460.800/0001-72 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43208962668, com sede na Rua Luiz Bolson, nº 30, Bairro Ana Rech, CEP 95.060-440, em Caxias do Sul/RS/1.000,00; 3.000 quotas da sociedade empresária **ZEN & FRATTINI INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 65.027.464/0001-37 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42209875288, com sede na Rua Clara Risch, nº 120, Sala 02, Bairro Centro I, CEP 88.351-065, em Brusque/SC/3.000,00; **Total Valor Líquido Contábil do Acervo Cindido para a Frama/R\$ 8.500,00. 3.3. Acervo Cindido para a NF.** O valor líquido contábil total do Acervo Cindido para a NF corresponde a R\$ 2.000,00 e contempla a seguinte parcela do ativo: **Descrição de Ativos Vertidos para a NF/Valor (R\$):** 2.000 quotas da sociedade empresária **FRATTINI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.393.385/0001-32 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43209344798, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 1705, Bairro Centro, CEP 93.410-185, em Novo Hamburgo/RS/2.000,00; **Total Valor Líquido Contábil do Acervo Cindido para a NF/R\$ 2.000,00. 3.4. Transferência do Acervo Cindido para a Frama;** a) O Acervo Cindido para a Frama será transferido para a Frama a conta dos sócios sobre parte das suas participações societárias no capital social da FCA detidas pelos sócios **Nedimar Frattini** e **Márcia Elisa Xavier Frattini**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 527.758.790-04, titular do RG nº 1047212384 (SSP/RS), com endereço na Rua Gomes Portinho, nº 477, apto. 701, Bairro Centro, CEP 93.510-360, em Novo Hamburgo/RS, resultando na extinção de quotas na FCA, nas seguintes proporções: **(a)** 7.650 quotas do sócio **Nedimar Frattini**; e **(b)** 850 quotas da sócia **Márcia Elisa Xavier Frattini**. **(b)**A Frama distribuirá em favor dos seus sócios **Nedimar Frattini** e **Márcia Elisa Xavier Frattini** as novas quotas sociais emitidas por ocasião do aumento do seu capital social. 3.5. **Transferência do Acervo Cindido para a NF:** **(a)**O Acervo Cindido para a NF será transferido para a NF à conta do sócio **Nedimar Frattini** sobre parte das suas participações societárias no capital social da FCA, resultando na extinção de 2.000 quotas na FCA de sua titularidade. **(b)**A NF distribuirá em favor do seu sócio **Nedimar Frattini** as novas quotas sociais emitidas por ocasião do aumento do seu capital social. 3.6. **Critério e Relação de Substituição das Quotas Extintas em razão da Transferência do Acervo Cindido para a Frama.** Todas as quotas representativas do capital social da FCA extintas no ato da cisão parcial em razão da transferência do Acervo Cindido para a Frama serão substituídas por novas quotas representativas do capital da Frama. Para fins de determinação da relação de substituição, cada 1 quota representativa do capital social da FCA extinta corresponderá a 1 nova quota representativa do capital social da FCA ("**Relação de Substituição da Frama**"). 3.7. **Critério e Relação de Substituição das Quotas Extintas em razão da Transferência do Acervo Cindido para a NF.** Todas as quotas representativas do capital social da FCA extintas no ato da cisão parcial em razão da transferência do Acervo Cindido para a NF serão substituídas por novas quotas representativas do capital da NF para fins de determinação da relação de substituição, cada 1 quota representativa do capital social da FCA extinta corresponderá a 1 nova quota representativa do capital social da NF ("**Relação de Substituição da NF**"). 3.8. **Quadro de Sócios e Capital Social da FCA após a Reorganização.** Em decorrência da Reorganização, o capital social da FCA será reduzido em R\$ 10.500,00, passando de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, para R\$ 89.500,00, dividido em 89.500 quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Assim, haverá o cancelamento de 10.500 quotas sociais, na seguinte proporção: **(a)** 9.650 quotas sociais de titularidade do sócio **Nedimar Frattini**; e **(b)** 850 quotas sociais de titularidade da sócia **Márcia Elisa Xavier Frattini**. Assim, o capital social da FCA passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma: **FRATTINI - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - Sôcio/Quotas/Valor/Percentual:** Nedimar Frattini/80.350/R\$ 80.350,00/89,78%; Márcia Elisa Xavier Frattini/9.150/R\$ 9.150,00/10,22%; **TOTAL/89.500/R\$ 89.500,00/100%. 3.9. Capital Social e Estrutura Societária da Frama após a Reorganização.** A Reorganização irá alterar o capital social e a estrutura societária da Frama, nos seguintes termos: **(a)**Em decorrência da Relação de Substituição da Frama, a Frama emitirá 8.500 novas quotas sociais que serão totalmente integralizadas com a versão do Acervo Cindido para a Frama e distribuídas entre os sócios da Frama da seguinte forma: **(a)** **Nedimar Frattini** receberá 7.650 quotas sociais; e **(b)** **Márcia Elisa Xavier Frattini** receberá 850 quotas sociais. **(b)**Em decorrência da Reorganização, da transferência do Acervo Cindido para a Frama e da Relação de Substituição da Frama, o capital social da Frama sofrerá um aumento de R\$ 8.500,00, passando de R\$ 15.000,00 para R\$ 23.500,00, com a emissão de 8.500 novas quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Assim, na nova estrutura societária o capital social da Frama terá a seguinte composição: **FRAMA CONSULTORIA LTDA. - Sôcio/Quotas/Valor/Percentual:**Nedimar Frattini/21.150/R\$ 21.150,00/90%; Márcia Elisa Xavier Frattini/2.350/R\$ 2.350,00/10%; **TOTAL/23.500/R\$ 23.500,00/100%. 3.10. Capital Social e Estrutura Societária da NF após a Reorganização.** A Reorganização irá alterar o capital social e a estrutura societária da NF, nos seguintes termos: **(a)**Em decorrência da Relação de Substituição da NF, a NF emitirá 2.000 novas quotas sociais que serão totalmente integralizadas com a versão do Acervo Cindido para a NF e distribuídas ao **Nedimar Frattini**, único sócio da NF. **(b)**Em decorrência da Reorganização, da transferência do Acervo Cindido para a NF e da Relação de Substituição da NF, o capital social da NF sofrerá um aumento de R\$ 2.000,00, passando de R\$ 1.000,00 para R\$ 3.000,00, com a emissão de 2.000 novas quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Assim, na nova estrutura societária o capital social da NF terá a seguinte composição: **NF PARTICIPAÇÕES LTDA. - Sôcio/Quotas/Valor/Percentual:** Nedimar Frattini/3.000/R\$ 3.000,00/100%; **TOTAL/3.000/R\$ 3.000,00/100%. 3.11. Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais relativas ao Acervo Cindido ocorridas entre 30 de junho de 2026 e a data da efetiva transferência às Cindendas serão absorvidas pelas Cindendas, na proporção do Acervo Cindido incorporado por cada uma. 3. 12. **Sucessão em Direitos e Obrigações.** As Cindendas irão suceder a FCA apenas nos direitos e obrigações transferidos para cada uma delas, em decorrência da transferência do Acervo Cindido, sem solidariedade entre as Cindendas ou a FCA, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da LSA, a partir da data em que for aprovada a Reorganização. 4. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** 4.1. **Profissionais Especializados e Avaliação.** O Acervo Cindido foi avaliado pelo seu valor contábil com base no balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2026 ("Balanço Patrimonial da FCA"). Os profissionais escolhidos para a avaliação do Acervo Cindido, conforme disposto no artigo 226 da LSA, foram os contadores: **(a)** **Renato Teixeira Corrêa**, inscrito no CRC/RS nº 050.779/O e CPF nº 436.269.800-06, com endereço na Rua Gana, nº 1100, apto. 301, Bairro Vila Ipiranga, CEP 91.380-120, em Porto Alegre/RS; **(b)** **Gilnandes Gamarra**, inscrito no CRC/RS nº 068.014/O e CPF nº 631.934.180-72, com endereço na Av. Otávio Rocha, nº 54, 12º Andar, Bairro Centro, CEP 90.020-150, em Porto Alegre/RS; e **(c)** **Rogério Luiz José Júnior**, inscrito no CRC/RS nº 105.664/O e CPF nº 026.379.740-60, com endereço na Rua Antônio Ribeiro, nº 112, Bairro Santo Antônio, CEP 90.660-230, em Porto Alegre/RS. A escolha dos profissionais para a avaliação do Acervo Cindido, a despeito de ter sido feita com o conhecimento e anuência prévia da totalidade dos sócios das Partes, deverá ser oportunamente ratificada. 4.2. **Identificação do Ativo da Conta 1215 no Balanço Patrimonial da FCA.** Para fins de esclarecimento, as Partes consignam que a participação societária registrada no Balanço Patrimonial da FCA na a conta contábil 1215, subconta das contas 12004, que compreende as participações em outras empresas da FCA, o ativo é identificado como "**FRATTINI CAMPOS KOBOLDT E PELUFFO CONSULTORIA**", mas que corresponde ao antigo nome empresarial da **FRATTINI, CAMPOS, KOBOLDT E ZIRR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.122.232/0001-37, referida no quadro do Acervo Cindido para a Frama descrito no item 3.2 deste Protocolo, alterado na 1ª alteração e consolidação do contrato social daquela sociedade, datado de 27 de fevereiro de 2026, registrado na JUCIS/RS sob o nº 11668359. A diferença de denominação não representa divergência quanto à identidade, titularidade, quantidade ou valor contábil da participação societária integrante do Acervo Cindido para a Frama, corretamente identificado no Laudo de Avaliação. 4.3. **Implementação.** Competirá aos administradores das Partes praticar todos os atos, registros, averbações e publicações necessárias para a implementação da cisão parcial da FCA e transferência do Acervo Cindido para as Cindendas. 4.4. **Direito de Retirada.** Na hipótese de algum dos sócios das Partes não aprovar a Reorganização, terá ele o direito de retirar-se do quadro societário mediante o reembolso de suas quotas, cujo montante será calculado com base no previsto no respectivo contrato social. Consequentemente, serão promovidos todos os ajustes nos montantes do capital social e número de quotas emitidas que sejam necessários em razão de eventual exercício do direito de retirada pelos sócios dissidentes da deliberação sobre a Reorganização. 4.5. **Cumprimento de Legislação Aplicável.** Os administradores observarão as disposições legais aplicáveis na implementação da Reorganização. 4.6. **Acordo Integral.** Este Protocolo consolida integralmente as premissas, condições e entendimentos das Partes relativos à Reorganização e produzirá efeitos após a aprovação dos sócios dos atos societários exigidos para a sua implementação. 5. **RELAÇÃO DE ANEXOS** Anexo 1 - Laudo de Avaliação. E, por estarem justas e acordadas, assinam as Partes o presente Protocolo em via única na presença de 02 testemunhas abaixo identificadas. Novo Hamburgo (RS), 28 de julho de 2026. **FRATTINI - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** Nedimar Frattini FRAMA CONSULTORIA LTDA. Nedimar Frattini NF PARTICIPAÇÕES LTDA. Nedimar Frattini Testemunhas: Pedro Henrique Barbeisan Bertuol CPF: 022.202.720-79 Gabriel Minussi Pereira CPF: 014.673.880-25. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11993445 em 15/09/2026 da Empresa FRATTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 03392337000180 e protocolo 263322378 - 26/08/2026. Autenticação: 9B6DA9C5A64CEC30E9B27E47860E9B797E4321A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11993444 em 15/09/2026 da Empresa FRAMA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 67021437000182 e protocolo 263327949 - 26/08/2026. Autenticação: BBE65B56CCA295D4C4EF2DBF44AD15AB707A012. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11993446 em 15/09/2026 da Empresa NF PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 68074147000160 e protocolo 263327736 - 26/08/2026. Autenticação: D0A7C7C68D57788BF67E1C78FC18E4D915DCEB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Trump diz que vai respeitar resultados de eleições dos EUA

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou ontem que irá respeitar os resultados das eleições legislativas de meio de mandato “se eles forem honestos”. A declaração foi dada a jornalistas antes de o republicano voar para o Texas. O líder norte-americano reforçou ainda que, se o Partido Republicano perder o controle do Congresso vai trabalhar com os adversários, mas alertou que tem “forte” poder de veto.

A declaração de Trump se soma aos ataques que ele tem feito às eleições americanas ao menos desde que subiu ao poder pela primeira vez, em 2016, quando afirmou sem provas que teria vencido Hillary Clinton também no voto popular - ele venceu apenas no Colégio Eleitoral, que determina o vencedor a partir do número de delegados em cada estado.

Desde então, e principalmente quando perdeu o pleito para Joe Biden em 2020, Trump tem colocado em dúvidas a lisura do processo eleitoral.

Ao voltar à Casa Branca, o republicano passou a aplicar uma sistemática tentativa de influenciar as eleições. Ele tentou, por exemplo, aprovar legislação que obriga eleitores registrados a apresentar documentos na urna, algo criticado por especialistas, que alertam para o fato de que milhões de americanos não têm acesso a provas do tipo em um país sem um documento unificado federal como o RG ou CPF brasileiros.

Além disso, o governo Trump tem usado agências federais para checar dados de cidadania de eleitores, algo autorizado pela Suprema Corte apesar de críticas e processos de opositores da medida. A gestão republicana afirma que imigrantes têm votado em peso nos pleitos, algo sem qualquer evidência de que ocorra em larga escala e favorecendo algum dos lados da disputa.

O esforço republicano não tem se limitado às pressões do processo eleitoral em si. Aliados do presidente iniciaram, no ano passado, uma corrida para redesenhar os mapas de distritos eleitorais nos estados com o objetivo de aumentar as chances de republicanos serem eleitos para o Congresso.

